



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - CPL/PMC**

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 – CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 - PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, portador do RG nº 2208434 – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 108/2022 – PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços propostos pela empresa **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 38.594.563/0001-92, Insc. Estadual nº 126642680, localizada na Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, na cidade de Timon – MA, CEP 65.636-540, representada pela Sra. **Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses**, portadora do RG nº 3.337.497 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 057.429.913-04, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2022 – PMC-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 108/2022 – PMC-MA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e seu representante legal encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

A Contratada fica obrigada fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2022 – CPL/PMC-MA e Contrato**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – PMC-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Carutapera, 09 de novembro de 2022.

**Airton Marques Silva**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Carutapera - MA

**Talita Araújo da Silva Tavares**  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Carutapera

MARIA CAROLINE DA COSTA  
RABELO PORTELA:05742991304

Assinado de forma digital por  
MARIA CAROLINE DA COSTA  
RABELO PORTELA:05742991304  
Dados: 2022.11.09 12:20:09  
-03'00'

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ 38.594.563/0001-92  
**Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses**  
CPF nº 057.429.913-04

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-CPL/PMC**

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 - CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 - PMC

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

**Razão Social:** M & T DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 38.594.563/0001-92  
**Endereço:** Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, Timon - MA. CEP 65.636-540.  
**Representante:** Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses  
**Contatos:** (98) 98194-2194  
**E-mail:** conceito.distri@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
18	COPOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO, RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ML, CAIXA C/ 2500 UNIDADES, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES N 105 DE 19/05/1999 E N 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES COM AS NORMAS DA ABNT. (COTA PRINCIPAL)	CX	750	R\$ 105,80	R\$ 79.350,00
19	COPOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO, RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ML, CAIXA C/ 2500 UNIDADES, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES N 105 DE 19/05/1999 E N 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES COM AS NORMAS DA ABNT. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	CX	250	R\$ 105,80	R\$ 26.450,00
25	DESINFETANTE PARA BANHEIRO, COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, QUE SEJA ALTAMENTE RENTÁVEL E ECONÔMICO. FRASCO 1000ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL)	CX	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
26	DESINFETANTE PARA BANHEIRO, COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, QUE SEJA ALTAMENTE RENTÁVEL E ECONÔMICO. FRASCO 1000ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	CX	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
30	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADAVE E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE	CX	1160	R\$ 45,00	R\$ 52.200,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

	VALIDADE DE, NO MÍNIMO 2 ANOS. (TIPO YPE, LIMPOL, VEJA OU SIMILAR). <b>(COTA PRINCIPAL)</b>				
31	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 2 ANOS. (TIPO YPE, LIMPOL, VEJA OU SIMILAR). <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	CX	340	R\$ 40,14	R\$ 13.647,60
32	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA</b> , BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13X6CM. (CONDOR OU SIMILAR). <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00
34	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> COM 60G, PACOTE C/ 8 UNIDADES. (TIPO BOMBIL OU SIMILAR). <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	FARDO	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
35	<b>ESPONJA DUPLA-FACE</b> PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL. (TIPO 3M OU SIMILAR). CAIXA C/ 60 UNIDADES. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	CX	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
36	<b>FLANELAS</b> EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADES. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	2500	R\$ 5,97	R\$ 14.925,00
51	<b>LUA EMBORRACHADA</b> PARA LIMPEZA GRANDE, LUA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER OU SIMILAR). <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PAR	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
52	<b>LUA EMBORRACHADA</b> PARA LIMPEZA GRANDE, LUA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER OU SIMILAR). <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PAR	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
53	<b>LUA EMBORRACHADA</b> PARA LIMPEZA PEQUENA, LUA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER OU SIMILAR) <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PAR	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
58	<b>PANO DE CHÃO</b> , SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, LARGURA MÍNIMA 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHAO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
59	<b>PANO DE PRATO</b> EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO – PACOTE C/ 04 UNIDADES. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	PCT	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
61	<b>PASTILHA SÂNITARIA 35G</b> . CAIXA C/ 12 UNIDADES. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND	2250	R\$ 22,00	R\$ 49.500,00
63	<b>RODO DE PUXAR ÁGUA</b> - BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
64	<b>SABÃO EM BARRA</b> , NEUTRO 200G (SIMILAR ECÔNOMICO OU REGÊNCIA) CAIXA C/ 50 UNIDADES. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	CX	750	R\$ 66,50	R\$ 49.875,00
65	<b>SABÃO EM BARRA</b> , NEUTRO 200G (SIMILAR ECÔNOMICO OU REGÊNCIA) CAIXA C/ 50 UNIDADES. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	CX	250	R\$ 66,50	R\$ 16.625,00
67	<b>SABÃO EM PÓ</b> PARA LAVAR ROUPAS- BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1KG, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, FOSFATO, SAIS INORGANICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. CAIXA C/ 24 PACOTES. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	CX	250	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
68	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LTS PRETO</b> , REFORÇADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	PCT	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
69	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LTS PRETO</b> , REFORÇADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	PCT	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
80	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> , RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

81	VASSOURA NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURAX ALTURA (59CMX4,5CMX3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MTS X 22MM. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	1000	R\$ 15,99	R\$ 15.990,00
82	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
83	VASSOURAO TIPO PREFEITURA COMPOSTO COM CERDA SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 39CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE ALTURA, 3,5CM DE LARGURA, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8CM E PREENCHIMENTO A BASE COM 31 TUFOS. CABO DE 1,20MTS DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
164	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO- PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M FARDO COM 64 ROLOS. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	fardo	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 661.122,60</b>